

do artigo 140.º, *a contrario*, ambos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

27 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

1000309313

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Anúncio n.º 141/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de hoje, foi nomeado na categoria de técnico superior assessor — arquitecto António Joaquim da Silva Ferreira, aprovado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior assessor — arquitecto, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, parte especial, de 18 de Outubro de 2006.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

1000309344

Anúncio n.º 142/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de hoje, foi nomeada na categoria de técnica superior de 1.ª classe — consultora jurídica Márcia Filipa Andrade Melim de Góis, aprovada no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — consultor jurídico, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, parte especial, de 18 de Outubro de 2006.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

1000309343

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 625/2007

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, parte especial, de 15 de Novembro de 2006, o n.º 9 passa a ter a seguinte redacção:

«9 — O júri do concurso será composto pelos seguintes membros:

Presidente — Arménio da Silva Florindo, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel Rodrigues Rocha, técnico superior assessor principal (médico veterinário), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Florinda Pereirinha, técnica superior de 2.ª classe (gestão autárquica).

Vogais suplentes:

Abílio Rodrigues Lopes da Silva, vereador em regime de permanência.

Dr.ª Sandra Maria da Silva Gonçalves Ferreira, técnica superior de 1.ª classe (educação física).»

20 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

3000223320

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 626/2007

Discussão pública

António Luís da Paixão Melo Borges, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força

do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2006, sito na Rua do Paim, freguesia de São José, por iniciativa da MADIÇOR, L.ª, com sede na Rua do Dr. Filipe Cunha Álvares Cabral, 15, cave, esquerdo, freguesia de São José, pelo que durante os 15 dias desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de licença de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Múncipe da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

21 de Dezembro de 2006. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

1000309354

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 627/2007

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande de 20 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* e no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operador de reprografia do quadro de pessoal deste município.

1 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o seu preenchimento.

2 — Local da prestação de trabalho — município da Ribeira Grande.

3 — Serviço a que se destina — Sector Administrativo e Financeiro.

4 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 38/89, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Remunerações — a determinada pelo escalão 1, índice 128, do sistema retributivo da função pública, a que corresponde o vencimento mensal ílquido de € 412,06, acrescido da remuneração complementar.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais e de provimento em funções públicas — são requisitos de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Forma e local de apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, que pode ser facultado pelo serviço, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande e entregue na Secção de Recursos Humanos.

8.2 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar e número de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao aviso de abertura de concurso;